



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA

1ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI

Avenida Cândido de Abreu, 535 - 11º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-000 - Fone: 41 3222-2476 - Celular: (41)

99866-3548 - E-mail: onzecivel@gmail.com

Autos nº. 0009897-04.2018.8.16.0001

Processo: 0009897-04.2018.8.16.0001

Classe Processual: Cumprimento de sentença

Assunto Principal: Despesas Condominiais

Valor da Causa: R\$43.466,77

Exequente(s): • CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL VILA FORMOSA (CPF/CNPJ: 00.135.502/0001-20)
Rua Antônio Dalmarco, 400 - Fazendinha - CURITIBA/PR - CEP: 81.320-420 -
Telefone(s): 41-32455292

Executado(s): • ESPÓLIO DE ANDREA GARCIA LECHETA (RG: 61527974 SSP/PR e CPF /CNPJ: 001.467.559-52)
Rua Antonio Dalmarco, 400 Bl 18 Ap 21 - Fazendinha - CURITIBA/PR

• CELSO SALES SOBRINHO (RG: 68187516 SSP/PR e CPF/CNPJ: 034.752.019-76)
Rua Rozália Tatarin, 168 - Uberaba - CURITIBA/PR - CEP: 81.590-557

• EDINEIA GARCIA LECHETA (RG: 55826285 SSP/PR e CPF/CNPJ: 721.070.309-87)
Rua Antônio Dalmarco, 400 Ap 21 - Bloco 18 - Fazendinha - CURITIBA/PR -
CEP: 81.320-420

TERMO DE PENHORA

Aos 20 dias do mês de maio do ano de 2024, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Cartório, nos autos supramencionados, em cumprimento à decisão de mov. 194.1, efetivei a PENHORA do imóvel registrado na matrícula nº 19.586 do 6º CRI de Curitiba (mov. 191.3), conforme requerido na petição de mov. 191.1:

TITULAR: BEATRIZ MACIEL DELY
IESC. JURAM.: ABRAHÃO DELY JN

MATRÍCULA N.º 19.586

IMÓVEL: — Apartamento n.º .-21.-, do 2º.- andar, do Bloco n.º 18.- (tipo CT-AP-2-55), do "CONJUNTO RESIDENCIAL VILA FORMOSA", com a área construída exclusiva de 44,87 m2, área construída comum de 10,5469 m2, perfazendo uma área construída global de 55,4169 m2, e fração ideal do solo de 0,003472, do Lote de terreno "C-2-B-1-A", de forma irregular, sito no Portão, nesta cidade, com a área de 15.530,945 m2, oriundo do desmembramento do lote C-2-B-1, medindo 76,50 m de frente em linha reta para a Avenida Conectora "3", pelo lado direito de quem da citada avenida olha o imóvel, deflete em ângulo reto e segue em linha reta numa extensão de 33,00 m e divide com o lote C-2-B-1-B; aí deflete novamente em ângulo reto e segue em linha reta, para o lado direito de quem da frente da avenida o observa, numa extensão de 37,50 m e confronta com o lote C-2-B-1-B; aí deflete novamente em ângulo reto e segue em linha reta em sentido contrário ao da frente do imóvel, na extensão de 29,50 m e divide com o lote C-2-B-1-B; aí deflete novamente em ângulo reto e segue em linha reta, para o lado direito de quem da avenida o observa, numa extensão de 12,00 m, até encontrar o rio Vila Formosa e, divide com o lote C-2-B-1-B; aí deflete em ângulo agudo e segue em linha sinuosa, constituindo a linha de fundos do lote, numa extensão de 272,00 m, até encontrar a lateral esquerda e, divide com o rio Vila Formosa; aí deflete em ângulo agudo e segue em linha reta em direção à frente do lote, numa extensão de 134,50 m, até encontrar a Av. Conectora "3", onde fecha o perímetro, e divide com propriedade da Imobiliária 2000 Ltda.

Valor do débito: R\$ 95.921, 06 (noventa e cinco mil, novecentos e vinte e um reais e seis centavos).

O que para constar, foi lavrado o presente auto, por mim, Reinaldo Junior, Auxiliar de cartório, devidamente digitado, conferido e considerado conforme.

(assinatura digital)
Paulo Guilherme R. R. Mazini
Juiz de direito Substituto

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYKJ YTSCA K3EBH TTKGK

